PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Aprovação da Deliberação Plenária *AD REFERENDUM* Nº 01-2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0119-03/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 16 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

DELIBEROU (28min15 – 33min50 de gravação):

1 – Homologar a Deliberação Plenária *AD REFERENDUM* Nº 01-2023 de 15 de fevereiro de 2023, que instituiu a Composição da Comissão Eleitoral conforme anexo;

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2023.

Conselheiro(a):	**Votação**				**Assinatura**
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**	
Paula Regina Vieira Zacarias	X	-	-	-	
Fernando A. de Melo Sá C.	-	-	-	-	
Cylleide de Lima Barros	X	-	-	-	
Alexandre H. P. e Silva	-	-	-	X	

Hanah Maria Torres de Melo	X	-	-	-	
Josemée Gomes de Lima	-	-	-	X	
Simone Rachel Lopes Moura	X	-	-	-	
Vivaldo F. Chagas Júnior	X	-	-	-	
Rosângela B. de O. Carvalho	X	-	-	-	
Total:	06	00	00	02	

PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Composição da Comissão Eleitoral

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2023

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 56, inciso XVII, do Regimento Interno do CAU/AL, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 05/2014, após análise do assunto em epígrafe, e;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

DELIBEROU, "*ad referendum*" do Plenário:

1 – Designar, conforme Art. 3º, II, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023
1.1. A arquiteta e urbanista Juliana Oliveira Batista - A41091-8 e;
1.2. A arquiteta e urbanista Nise de Araújo Sarmento - CAU nº A7375-0;
1.3. O Arquiteto e urbanista Rodrigo Procópio Cunha - CAU nº A141134-9;

2 – Designar, conforme Art. 3º, §1º, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros substitutos da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023
2.1. A arquiteta e urbanista Anny Jessyca Garcia Silva - CAU nº A187687-2 e;
2.2. O Arquiteto e urbanista Pedro Victor de Oliveira Lima - CAU nº A66498-7;
2.3. A Arquiteta e urbanista Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti - CAU nº A47782-6;

3 – Designar, conforme Art. 38, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, como coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023 o membro:
3.1. A Arquiteta e urbanista **Juliana Oliveira Batista** - A41091-8.

4 – Designar, conforme Art. 39, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, o funcionário que prestará assessoria à CE-CAU/AL:
4.1. O empregado ocupante de cargo público de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-CAU/AL;
4.1.1. O analista de fiscalização **Pedro Diogo Peixoto Dantas**;

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do CAU/AL